



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

RESOLUÇÃO Nº 005

De 04 de Abril de 1994

**RENUMERADA
16/94**

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DOS VALORES SALARIAIS, CONSTANTES DA TABELA DE VENCIMENTOS DA RESOLUÇÃO Nº 003/94, DE 03 DE MARÇO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão JOÃO MARTINS BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou, por maioria absoluta, em sua Sessão Ordinária, realizada em data de 04 de abril de 1994, e, ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aumentados em 35% (trinta e cinco por cento) arredondados para centenas, os valores salariais constantes da Tabela de Vencimentos da Resolução nº 003/94, que passam a ter os seguintes valores:

TABELA DE VALORES

CLASSE	A	B	C	D
01	63.900,00	68.000,00	72.200,00	76.500,00
02	76.900,00	81.700,00	86.700,00	91.800,00
03	91.900,00	98.000,00	104.100,00	110.300,00
04	110.400,00	117.700,00	125.000,00	132.400,00
05	132.600,00	141.400,00	150.100,00	159.000,00
06	159.200,00	169.700,00	180.200,00	190.900,00
07	191.000,00	210.100,00	229.100,00	248.300,00
08	248.400,00			
09	322.800,00			

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária –

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo à 1º de março de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 04 DE ABRIL DE 1994

João Martins Barbosa
Presidente da Câmara